

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2017, aprovada em 07 de novembro de 2017, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto.

EMENTA: CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2017.


ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria – 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

07 de Novembro de 2017.

CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, O SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes conferi e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, o Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: O Setor de RH, será instituído de forma Eletrônico e Físico.

I – O RH Eletrônico ficara salvo em arquivo digital;

II – O RH Físico, será em forma impresso em papel A4, sendo arquivado em pastas individuais devidamente numeradas.

Art. 2º - São documentos que compõem o Setor de RH.

- a) RG e CPF;
- b) CNH – carteira de habilitação;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Título de Eleitor;
- f) 1 fotos 3x4;
- g) 1 foto digitalizada;
- h) Carteirinha de vacinação – se aplicável;
- i) Certidão de Casamento ou Nascimento – se aplicável;
- j) Certidão de nascimento dos filhos – se aplicável;
- k) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 5 anos – se aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro

CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



- l) Comprovante de escolaridade – cópia de diploma e cursos complementares realizados;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Agência e Conta Bancária;
- o) Diploma Expedido pela Justiça Eleitoral;
- p) Declaração de Bens;
- q) Currículo pessoal;
- r) E-mail;
- s) Contato Telefônico;

Art. 3º - Os itens constantes nas alíneas "o", se aplica aos Cargos Eletivos.

Art. 4º - Compõe ainda o arquivo do Setor de RH, a GFIP/SEFIP mensal, os requerimentos de férias, atestados médicos, licença maternidade, folha de pagamento e as portarias, devidamente publicadas;

Art. 5º - O Setor de RH fica sobre a responsabilidade da Secretária Geral da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Câmara terá o prazo de 90 dias para constituir o referido arquivo.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2017.

Israel Felismino de Maria Neto

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 12 de agosto de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 008/2017, de 12 de agosto de 2017, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou as Comissões Permanentes.

CERTIFICO que, em 07 de novembro de 2017, o Sr. Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata dos pareceres das Comissões Permanentes ao projeto de Resolução n.º 008/2017, as quais constou parecer oral favorável ao Projeto, em seguida foi submetida na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 006/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 007/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.


ISRAEL FÉLISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução n.º 007/2017, aprovada em 07 de novembro de 2017.

Resolução N.º 007/2017.

EMENTA: CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 007/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 07 de novembro de 2017.



Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente